

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia de Capital Aberto
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Metalgráfica Iguaçu S.A.**, (“Companhia”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 14 de Outubro de 2016 aprovou o aumento do capital social da Companhia, para subscrição privada, nos termos abaixo descritos:

1. Justificativa do Aumento de Capital.

O aumento do capital social tem como objetivo permitir redução do endividamento da Companhia com conseqüente redução do custo financeiro e adequação da estrutura de capital, mediante a capitalização de parte do crédito contra a Companhia, de titularidade de Merisa S.A. Engenharia e Planejamento (“Controladora”), proveniente de contrato de mútuo firmado em dezembro/2013, cujo valor encontra-se devidamente registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

2. Valor do Aumento de Capital, Ações Emitidas e Preço de Emissão.

O valor do aumento de capital será de R\$25.032.810,00 (Vinte e cinco milhões, trinta e dois mil e oitocentos e dez reais), mediante a emissão de 11.000 (onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e de 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a proporção atualmente existente entre as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

O aumento de capital será totalmente integralizado e subscrito pela Controladora, mediante a capitalização de crédito proveniente de contrato de mútuo firmado em dezembro/2013, conforme Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2016.

O preço de emissão das ações foi fixado conforme faculta o artigo 170, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 6.404/76, obtido pelo critério de perspectiva de rentabilidade da Companhia, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela empresa UHY Auditores Associados S/S EPP (“UHY”) e estudos realizados pela Administração da Companhia.

Desta forma, o preço de emissão foi fixado em R\$758,57 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por ação.

As ações ordinárias e preferenciais possuirão um único preço de emissão.

3. Direito de Preferência.

Fica garantido direito de preferência aos acionistas que forem detentores de ações da Companhia em 14/10/2016, na proporção de suas participações, na forma do artigo 171 da Lei 6.404/76.

Os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia, terão direito de subscrever 0,15839189 nova ação ordinária nominativa e sem valor

nominal para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem em 14/10/2016.

Os acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito de subscrever 0,15839189 nova ação preferencial nominativa e sem valor nominal para cada 1(uma) ação preferencial de emissão da Companhia que possuírem em 14/10/2016.

Os acionistas que tenham interesse na subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas, deverão fazer a reserva no próprio Boletim de Subscrição.

4. Prazo para exercício do Direito de Preferência.

Início: 17 de outubro de 2016

Término: 16 de novembro de 2016

5. Negociações Ex-Subscrição.

As ações adquiridas a partir de 17 de outubro de 2016, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

6. Procedimentos para a Subscrição de Ações.

As ações serão totalmente subscritas pela Controladora e integralizadas mediante a capitalização de parte do crédito devido contra a Companhia, no mesmo valor do aumento aprovado.

Os acionistas que vierem a exercer o direito de preferência sobre as ações de que são detentores, deverão integralizar em dinheiro, em uma única parcela, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à Controladora, conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 171 da Lei 6.404/76.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, poderão manifestar seu interesse na subscrição das novas ações dentro do prazo estabelecido neste Aviso, nos locais de atendimento indicados no item 13 ou através do e-mail subscricao@metaliquacu.com.br, cujo assunto do e-mail deverá ser "Subscrição de Ações", contendo as seguintes informações:

- Nome completo/Razão Social
- CPF / CNPJ
- Nacionalidade
- Endereço residencial / Sede
- Estado Civil
- Profissão

Acusado o recebimento, será encaminhado o boletim de subscrição para o devido preenchimento e o retorno, para integralização do valor correspondente às ações subscritas, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

Os acionistas que têm suas ações custodiadas junto a BM&F BOVESPA deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição de novas ações por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras por ela estipuladas, obedecidos os prazos e condições deste Aviso.

7. Prazo e Forma de Integralização.

As ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional no ato da subscrição.

8. Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.

O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia, a terceiros, nos termos do Artigo 171, Parágrafo 6º da Lei 6.404/76.

9. Procedimentos para subscrição de sobras.

O valor do aumento de capital será totalmente subscrito e integralizado pela Controladora, mediante a capitalização de crédito de Mútuo, conforme descrito anteriormente no item 2. Em atendimento ao Ofício CVM SEP nº 02/2016, é assegurado aos demais acionistas que exercerem o direito de preferência o direito de pleitear o rateio de sobras eventualmente não subscritas, desde que tenham manifestado essa intenção no Boletim de Subscrição.

10. Homologação.

Considerando que a totalidade das ações emitidas será subscrita e integralizada pela Controladora, o aumento de capital aprovado está consumado, não havendo necessidade de homologação posterior pelo Conselho de Administração.

11. Direitos das Ações Subscritas.

Em igualdade de condições com as demais ações da mesma espécie de emissão da Companhia, as novas ações farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como a todos os direitos e vantagens que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de 14/10/2016.

12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição.

Pessoa Física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto/contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ; documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, Carteira de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

13. Locais de Atendimento.

Ponta Grossa/PR: Rua Minas Gerais, 1214 – Nova Rússia

Fone: (42) 3219 2822

São Paulo/SP: Rua Pedroso Alvarenga, 1284 – 9º Andar – Itaim

Fone: (11) 3077 4200

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2016.

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Rogerio Payrebrune St.Sève Marins
Diretor de Relações com Investidores